

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.965, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963.

Considera de utilidade pública o Instituto Bom Pastor.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública nos termos e para os fins da lei número 689, de ... de novembro de 1935, o instituto Bom Pastor fundado em Belém aos 21 de fevereiro de 1929 e transferido aos 16 de março de 19..., para o município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DOE Nº 20.225, DE 20/12/1963

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ